

FLS. 1127
RGL. 1127
PROTOCOLO LEGISLATIVO

102

Projeto de Lei nº , de 1998

Dispõe sobre a transformação em Estância Turística o Município de Maracaí.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1127 de 12/01/98
Autuado com 26 folhas
Ass. _____

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>CMC</u> , sessões <u>13, MARÇO 1998</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o Município de Maracaí, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade transformar o Município de Maracaí em Estância Turística para que o mesmo possa aproveitar, conservar e melhorar o atrativo "turístico religioso".

O povoado recebeu o patrocínio das Pitangueiras, passando a distrito policial do município (hoje extinto) de Conceição do Monte Alegre. Sua padroeira, Nossa Senhora do Patrocínio, foi escolhida em uma reunião de católicos locais. Foi elevado a distrito de Paz, através da Lei nº 1650, de 11 de setembro de 1919, e instalado a 17 de janeiro de 1920, com a denominação de Maracaí, que em Tupi-Guarani significa Rio dos Chocalhos. Embora existam outras versões, esta se afigura a mais acertada, visto que o Rio Capivara apresenta em seu leito um infinidade de pedras que ao impacto das águas lembra esse designativo.

ENTREGUE A MESA EM:
 11 MAR 1928 002459

FLS. N.º 22
RGL. 1122
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Maracaí foi elevado a Município na Comarca de Assis conforme Lei nº 2000, de 19.12.1924 e instalado no dia 24.3.1925, constituída de um único Distrito de Paz, o de Maracaí.

Maracaí está localizado na região fisiográfica da Alta Sorocabana, distando da Capital a 473 km, possuindo uma área de 543 km². Limitam-no os municípios de Assis, Cruzália, Paraguaçu Paulista, Iepê e o Estado do Paraná.

A sede municipal, a 400 m de altitude acha-se situada a 22°37' de latitude sul e 50°40' de longitude W. O principal acidente geográfico é o Rio Capivara que nasce nas proximidades do Município Lutécia, na região denominada Tabijara, com o mesmo nome do Rio Capivara.

A situação econômica predominante é a agrícola, sendo que 20% da população encontra-se na Zona Rural numa faixa de 3.500 habitantes.

Mas é no cemitério de Maracaí que se encontra a principal atração turística religiosa, pois, lá está sepultado Antonio Marcelino conhecido popularmente como "Menino da Tábua". Supostamente mediador de milagres e bençãos em milhares de fiéis de todas as regiões do país, desde então o morto mais conhecido do cemitério municipal de Maracaí.

Desde o nascimento de Antonio Marcelino, ele vivia em cima de uma tábua, sempre quieto, encolhido, não aceitava roupas de espécie alguma, sendo seu alimento preferido a água, o leite ou o rescaldo de marmelada.

Comentava-se na redondeza que o menino era assediado por algumas pessoas conhecidas e antepassados à procura de uma graça, pois era considerado, pelo seu estado de saúde e também pelo estado físico, como um "anjo" e desde então começou a aumentar a credence popular em torno de Antonio Marcelino, o menino da tábua.



FL. 03
RGL. 1127
PROTOCOLO LEGISLATIVO

O “menino da tábua” era tido como um talismã, as pessoas que o visitassem e fossem recebidas com um sorriso, teriam vida maravilhosa, mas se ele chorasse, “tudo” daria errado para essa pessoa.

Sua família, muito humilde, de situação dificultosa, era mantida pelos donativos por ele recebidos. Sua fama porém, de “anjo ou milagreiro se espalhava rapidamente entre as pessoas e desde então o número de devotos a ele, crescia.

Em 1940, algumas pessoas, como o Sr. João Pereira da Silva e Sebastião Martins, seu cunhado, ajudavam a família a manter-se através de donativos recebidos por pessoas amigas.

Em 31 de agosto de 1945 veio a falecer e seu túmulo passou a ficar repleto de materiais que continham água e leite.

Atualmente há uma capela no local de seu túmulo, onde os romeiros fazem suas orações e pedidos a Deus através do “Menino da Tábua”.

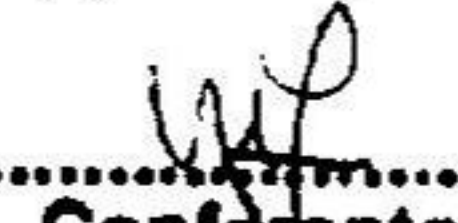
Por todo o exposto, conclamo aos meus nobres pares no sentido de ser apreciado e aprovado o presente projeto de lei por ser medida de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, em


Milton Flávio
P.S.D.B.


CMA/okp


Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG. 1313/1998


Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 14-03-98

CIENTE:
Devolva-se ao S.T.A.M.
São Paulo, 1/1/

a) 
Deputado

Arquive-se nos termos do Art. 17^º
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
19/1/1999

VANDERLEI ~~MAZAS~~ Presidente

Sumário de...
Sessão de 1999...
Publicado no...
de 10-04-99